



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.728, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO AOS ATLETAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a repassar recursos financeiros no valor total de R\$ 742,20 (setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) aos atletas Adriano César Egídio Marques e Jonathan Antônio Araújo Silva, lutadores de Jiu-Jitsu, e também integrantes da Equipe “Gavião Jiu-Jitsu – Lagoa Santa”, para que possam representar Lagoa Santa no 18º Campeonato Brasileiro Interclubes de Jiu-Jitsu, que acontecerá nos dias 15 e 16 de setembro do corrente ano, na cidade de Araxá/MG.

Art. 2º - Os atletas Adriano César Egídio Marques e Jonathan Antônio Araújo Silva irão utilizar o repasse constante do artigo 1º desta lei para custear despesas com taxa de inscrição, passagem, estadia e alimentação inerentes ao 18º Campeonato Brasileiro Interclubes de Jiu-Jitsu.

Art. 3º - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a suplementar a dotação orçamentária: 02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.41.00, ficando anulada a dotação orçamentária 02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.43.00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 20 DE SETEMBRO DE 2007.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL